



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL

EDITAL Nº 09/2023 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – conforme consta no Edital Nº 23/2022/CAPES, cuja finalidade é fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2. DO OBJETO DO EDITAL

O objeto do presente edital é a seleção de estudantes brasileiros/as e estrangeiros/as para atuação como bolsistas de Iniciação à Docência (ID), nos subprojetos vinculados aos cursos de licenciatura ofertados pela Unilab. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos, e em consonância com as orientações postas no Edital nº 23/2022/CAPES, no Edital nº 23/2022 - Segunda Chamada e no Ofício Circular nº 3/2023-DEB/CAPES e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do PIBID, conforme estabelecido na Portaria Capes nº 83/2022:

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

4. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS BOLSISTAS

De acordo as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, estabelecidas, pelo Edital 23/2022/CAPES, pela Portaria Nº 83, de 27 de abril de 2022 e pelo coletivo da UNILAB, cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

I – participar das atividades definidas pelo projeto institucional e subprojetos do PIBID;

II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, **08 horas semanais** às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III – tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;

- V – assinar Termo de Compromisso do Programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente à Coordenação de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, eventuais problemas que possam estar ocorrendo no desenvolvimento das atividades;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;
- X – cumprir com o plano de trabalho definido sob direção da Coordenação de Área;
- XI – conhecer e estar de acordo com as regras do Pibid;
- XII – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Unilab;
- XIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes, Projeto Institucional e Subprojeto;
- XIV – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

5. DA NATUREZA DA BOLSA

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão duração máxima limitada à vigência do Projeto, prevista para março de 2024. O valor atual da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.1 Para garantir o recebimento das bolsas, o bolsista ID deve:

- I - estar regularmente matriculado e frequentando o período letivo corrente, em curso de Licenciatura da UNILAB, na área do subprojeto;
- II - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - dedicar-se as atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta e duas horas mensais;
- VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- VII - cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- VIII – não possuir bolsas concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento;
- VIII - possuir conta-corrente em seu nome, preferencialmente no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas poupança e contas conjuntas.

§ 1º - Os beneficiários das modalidades de residente e iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.

§ 2º - Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

5.2. Os/As candidatas/as aprovados/as e classificados/as deverão apresentar documentação exigida pela Capes nos prazos estabelecidos conforme detalhamento no ato de divulgação do resultado da seleção. O não cumprimento desse dispositivo implicará na perda da vaga no Programa.

6. DAS VAGAS OFERECIDAS

O edital se destina a cadastro de reserva e ao preenchimento de vagas complementares. Serão oferecidas, ao todo, até 144 (cento e quarenta e quatro) vagas complementares para estudantes de iniciação a docência bolsistas e 36 vagas para estudantes de iniciação a docência voluntários/as, que atuarão nos subprojetos apresentados no quadro a seguir:

Subprojetos	Licenciaturas	UF
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Ciências Biológicas	CE
FÍSICA	Física	CE
HISTÓRIA	História	BA
	História	CE
LETRAS LÍNGUA INGLESA	Letras Língua Inglesa	CE

LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA	Letras Língua Portuguesa	BA
	Letras Língua Portuguesa	CE
MATEMÁTICA	Matemática	CE
PEDAGOGIA	Pedagogia	BA
	Pedagogia	CE
QUÍMICA	Química	CE
SOCIOLOGIA	Ciências Sociais	BA
	Sociologia	CE

§ 1º - A substituição de bolsistas ID somente poderá ser realizada por outro/a não bolsista ID do mesmo subprojeto.

§ 2º - Os/as bolsistas ID que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada.

7. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

I - Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;

II - Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;

III - Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;

IV - Estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao Projeto, tão logo seja selecionado/a, disponibilizando, para tal, no mínimo 08 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente; assinando para tal o Termo de Compromisso, constante no Anexo I deste Edital;

V - Estar ciente da Portaria Capes nº 83 de 27 de abril de 2022 e legislação correlata;

VI - Estar regularmente matriculado/a e frequentando o período letivo corrente, no curso de Licenciatura relacionado a componente de inscrição;

VII - Estar cursando até no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa.

8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

8.1. Período e forma de inscrição

8.1.1. As inscrições ocorrerão no período de 13 a 20 de abril de 2023, exclusivamente por formulário eletrônico correspondente aos subprojetos, a partir dos seguintes links:

Subprojeto	Licenciatura	UF	Links
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	CE	https://forms.gle/iE8iVHAECvJPUHkt5
Física	Física	CE	https://forms.gle/L7bs7HRv2ARnoUwR7
História	História	BA	https://forms.gle/adi3sP1ktFRmU5dG8
	História	CE	https://forms.gle/7jKYidugCi1EnUeV7
Letras Língua Inglesa	Letras Língua Inglesa	CE	https://forms.gle/68wGG5TGup9o2hct5
Letras Língua Portuguesa	Letras Língua Portuguesa	BA	https://forms.gle/Q2N6WQLDfepkpb3Vq8
	Letras Língua Portuguesa	CE	https://forms.gle/wk2QAES9RWJ2JvrMA
Matemática	Matemática	CE	https://forms.gle/bbH4EmbWdvpEYmgX7
Pedagogia	Pedagogia	BA	https://forms.gle/jhUetQaGSRwF9UUU8
	Pedagogia	CE	https://forms.gle/2iwY98WDsGbzV4B18
Química	Química	CE	https://forms.gle/ZJR7ZHqREKxoor179
Sociologia	Ciências Sociais	BA	https://forms.gle/dYu1NHjFUGz91EJCA
	Sociologia	CE	https://forms.gle/Hcx6FH3tbdXerVYW8

8.1.2. A inscrição será efetivada integralmente no formulário eletrônico, no qual o/a candidato/a deverá, ainda, anexar cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 do presente edital;

8.1.3. A homologação das inscrições será publicada página da Unilab: <https://unilab.edu.br/> e/ou <https://unilab.edu.br/pibid/>, no dia 24 de abril de 2023.

8.2. Documentação necessária

I - Carteira de identidade para brasileiros;

II - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para estrangeiros;

III - Visto de permanência no país para estrangeiros;

IV – CPF;

V - Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br), para brasileiros(as) maiores de 18 anos;

VI - Certificado de reservista, para homens brasileiros, maiores de 18 anos;

VII – Comprovante de matrícula;

VIII - Histórico escolar atualizado;

IX – Currículo gerado em PDF após o cadastramento e preenchimento de dados do/a candidato/a a bolsista ID na Plataforma Capes (<https://eb.capes.gov.br/portal/>). Para maiores orientações acerca desta plataforma acessar o manual do usuário, disponível em (<https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>);

Parágrafo único: Os documentos necessários à inscrição deverão anexados em arquivo no formato .pdf.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, os seguintes parâmetros:

I – Nota de IDE indicada no histórico escolar;

II – Nota do Curriculum da Plataforma Capes conforme ficha de análise que se encontra no anexo II do presente Edital;

Parágrafo único: O indicador de classificação será gerado a partir da soma do IDE, mais a pontuação de Análise de Currículo dividido por 02.

9.2. O resultado parcial e final serão divulgados de acordo com o cronograma a seguir, através da página da Unilab: <https://unilab.edu.br/> e/ou <https://unilab.edu.br/pibid/>

9.3. Os recursos, considerando o prazo previsto no cronograma desse edital, deverão ser enviados para o e-mail do subprojeto, conforme consta no quadro abaixo:

Subprojeto	Licenciatura	UF	E-mail
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	CE	pibidbiounilab@gmail.com
Física	Física	CE	pibidfisicounilab@gmail.com
História	História	BA	mariacardoso28@unilab.edu.br
	História	CE	pibidhistoriace2022@gmail.com
Letras Língua Inglesa	Letras Língua Inglesa	CE	pibid.ingles.ce@unilab.edu.br
Letras Língua Portuguesa	Letras Língua Portuguesa	BA	pibidletraslpmales@gmail.com
	Letras Língua Portuguesa	CE	pibidletras@unilab.edu.br
Matemática	Matemática	CE	pibidmatunilab2022@gmail.com
Pedagogia	Pedagogia	BA	pibidmales2022@gmail.com
	Pedagogia	CE	pibidpedago.ce@gmail.com
Química	Química	CE	pibidquimicounilab@gmail.com
Sociologia	Ciências Sociais	BA	ciso.pibid@gmail.com
	Sociologia	CE	lucassouza@unilab.edu.br

10. DO CRONOGRAMA

Nº	Fases	Datas
01	Lançamento do Edital	13 de abril de 2023
02	Inscrição dos Candidatos	13 a 20 de abril de 2023
03	Homologação das inscrições	24 de abril de 2023
04	Submissão de Recurso da homologação	25 de abril de 2023
05	Resultado parcial	26 de abril de 2023
06	Submissão de recurso do Resultado Parcial	27 de abril de 2023
07	Resultado Final	28 de abril de 2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção-CE, 13 de abril de 2023

THIAGO MOURA DE ARAUJO

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 12/04/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0663187** e o código CRC **63A6284D**.

EDITAL Nº 09/2023– PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

Eu, _____, residente e domiciliado/a na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/_____, com o documento de identidade (RG) nº _____ e / ou RNE / Passaporte nº _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho ciência do conjunto de termos dispostos no Edital PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB nº 09/2023 e legislação correlata, no que diz respeito às atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, com o mínimo de 8h (oito horas) semanais a elas destinadas e aos meus deveres como bolsista.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a

EDITAL Nº 09/2023– PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

ANEXO II – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato/a: _____

FORMAÇÃO – até 3,4 pontos

Atividade	Pontuação	Total de pontos
Formação complementar (cursos com carga horária de 20h)	0,3 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com carga horária de 40h)	0,4 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com carga horária de 60h)	0,65 por curso (máximo de dois)	
EVENTOS – até 3,0 pontos		
Atividade	Pontuação	Total de pontos
Participação em eventos científicos (Ouvinte)	0,3 por participação (máximo de três)	
Participação em eventos científicos (Apresentação de trabalho)	0,7 por trabalho apresentado (máximo de três)	
ATIVIDADES ACADÊMICAS – até 3,6 pontos		
Participação em projetos de iniciação a docência	0,1 por mês (máximo de 12 meses)	
Participação em projetos de extensão	0,1 por mês (máximo de 12 meses)	
Participação em projetos de pesquisa	0,1 por mês (máximo de 12 meses)	
Total		

Observação: As informações apresentadas nesta ficha serão verificadas a partir do .pdf gerado pelo preenchimento da Plataforma Capes.

Quaisquer dúvidas, consultar o manual de preenchimento disponível em <https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>